



PORTARIA COREN-MA Nº 652 DE 02 DE JULHO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2026, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0270 de 13 de novembro de 2025 (Processo SEI 00235.001283/2025-10), e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001591/2026-26 e o Memorando nº 1008/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DFIS (SEI nº 1887567) referente a viagem de fiscalização mensal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1059/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DFIS referente a alteração de viagem de fiscalização;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **MILENE BARRETO BRITO**, para viagem de fiscalização no período de **13 a 17 de julho de 2026**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PAD
UPA COROATÁ	COROATÁ	PROATIVA	00235.001560/2026-75
FACULDADE SEVEN	COROATÁ	REATIVA	00235.000915/2026-17

HOSP. MACRO. ALEXANDRE MAMEDE TROVÃO DE COROATÁ	COROATÁ	REATIVA	00235.001300/2026-08
HOSP. MACRO. ALEXANDRE MAMEDE TROVÃO DE COROATÁ	COROATÁ	REATIVA	00235.001276/2026-07
UPA JOSÉ OLIVEIRA NUNES	CHAPADINHA	PROATIVA	00235.001563/2026-17
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO DE PINTO BORGES	AFONSO CUNHA	REATIVA	00235.000892/2026-32
UPA CODÓ	CODÓ	PROATIVA	00235.001558/2026-04
UBS DR ANTONIO JOAQUIM ARAUJO FILHO	CODÓ	PROATIVA	00235.001614/2025-11
UPA DE CAXIAS	CAXIAS	PROATIVA	00235.001557/2026-51
MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO	CAXIAS	REATIVA	00235.001526/2026-09
UPA TIMON	TIMON	PROATIVA	00235.001564/2026-53

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria Coren-MA nº 626/2026.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Dr^a TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 02/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917641** e o código CRC **AF99418E**.